



# Universidade Federal do Espírito Santo

## Auditoria Interna

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº RA2022001

#### **Chefe da Auditoria Interna**

Crisley do Carmo Dalto

#### **Auditores Internos Governamentais**

Bruno Henrique Picon de Carvalho

Juliana Cruz Alves Lopes

Ramon Palaoro Checon

Richard Cardozo de Rezende



2022

**UNIDADES AUDITADAS: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA  
DE INFRAESTRURA**

**TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Acompanhamento**

**AÇÃO DO PAINT: 5**

**ORDEM DE SERVIÇO: 01/2022**

**Missão**

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública, controles internos e gestão de riscos.

**RESUMO**

Em conformidade com a ação n.º 5 do Paint e com a Ordem de Serviço n.º 01/2022, a auditoria realizada na Pró-Reitoria de Administração (Proad) e Superintendência de Infraestrutura (SI) teve como objetivo verificar a regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19, com foco na área de manutenção, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais. Nesse sentido, foram realizados trabalhos que envolveram a análise documental dos processos de compras para combate ao Covid-19, inspeção *in loco* dos edifícios do campus de Goiabeiras e análises estatísticas de preços dos contratos de serviços de manutenção. Além disso, foram feitos questionamentos sobre os processos internos de trabalho a fim de analisar como as Unidades gerenciam as atividades relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança. Os resultados encontrados destacam que houve fragilidades no planejamento das contratações analisadas no que concerne à estimativa de preços e escolha de produtos, bem como inconformidades na adequação da infraestrutura para a efetiva aplicação das medidas de biossegurança.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

Audin - Auditoria Interna

BC - Biblioteca Central

CCE - Centro de Ciências Exatas

CCJE - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

COE - Comitê Técnico e Consultivo sobre a Covid-19

Covid-19 - Coronavírus

Cun - Conselho Universitário

DCOS - Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

DMP - Diretoria de Materiais e Patrimônio

DMEE - Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos

DQ - Departamento de Química

GR - Gabinete da Reitoria

OS - Ordem de Serviço

Paint - Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna

Proad - Pró-Reitoria de Administração

Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

RP - Registro de Preços

SA - Solicitação de Auditoria

SI - Superintendência de Infraestrutura

TCU - Tribunal de Contas da União

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

UAG - Unidade de Auditoria Governamental

# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. RESULTADOS DOS EXAMES .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 CONSTATAÇÃO: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19 .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA ESTIMATIVA DE PREÇO E COMPRAS PUBLICAS .....</b>	<b>11</b>
<b>2.3 CONSTATAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NÃO ENQUADRADA NA CATEGORIA DE EPI .....</b>	<b>18</b>
<b>2.4 INFORMAÇÃO: ANÁLISE ESTATÍSTICA DE PREÇOS CONTRATADOS POR MEIO DA LEI DE NEWCOMB-BENFORD .....</b>	<b>20</b>
<b>3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE .....</b>	<b>24</b>
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO 2 - RESPONSABILIDADE DAS PARTES.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>37</b>
<b>APÊNDICE A - FOTOGRAFIAS DE ÁLCOOL EM GEL RESSECADO.....</b>	<b>45</b>

# 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Governamental (UAG) Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591 de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2022, aprovado pela Resolução Cun/Ufes/Nº 1, pelo Conselho Universitário em 27 de janeiro de 2022, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 01/2022, realizou o presente trabalho com o objetivo de avaliar a regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco na área de manutenção, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais

Esta ação de auditoria está alinhada com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes, aprovado pela Resolução nº 5/2021-CUn. Contribui especialmente para os Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2).

Os trabalhos foram realizados no período de 14.03.2022 a 15.06.2022, nas dependências da Audin, em atendimento à Resolução nº 31/2021-CUn, fase 4 conforme orientação do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes).

Preliminarmente, foi realizada uma reunião com as unidades auditadas, por *Web-conferência*<sup>1</sup>, com utilização da plataforma *Google Meet*, com registros em Ata. O objetivo da reunião preliminar foi apresentar a equipe de auditoria e entender os macroprocessos das referidas Unidades, visando alinhamentos para as eventuais recomendações.

A metodologia utilizada foram os procedimentos de auditoria dos testes de controle e testes substantivos, com as seguintes técnicas: indagação escrita e oral, exame documental, confirmação externa, inspeção *in loco* e procedimento analítico: análises estatísticas.

O escopo de auditoria foi dividido em três focos de abordagem, a saber:

1. Análise da regularidade das aquisições de bens e serviços para combate ao Covid-19 nos anos de 2020 e 2021;

---

<sup>1</sup> <https://npd.ufes.br/web-conferencia>

2. Inspeção *in loco* de edifícios do campus de Goiabeiras para avaliar as intervenções realizadas relacionadas ao combate do Covid-19 e;
3. Análise estatística por meio da aplicação da Lei de *Newcomb-Benford* para avaliar a regularidade dos preços dos itens adquiridos dos contratos de manutenção predial do ano de 2020.

O escopo referente à análise da regularidade das aquisições de bens e serviços foi subdividido nos anos de 2020 e 2021, tendo em vista que a Ufes recebeu, em 2020, recursos específicos para serem aplicados nas ações de combate ao Covid-19, enquanto no ano de 2021 as referidas ações ocorreram com utilização de dotação orçamentária própria da Universidade.

Conforme dados do Painel Informativo<sup>2</sup> disponibilizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), a Ufes recebeu em 2020, por meio da Ação de Governo 21C0, dotação no valor de R\$ 1.476.000,00 para enfrentamento à pandemia de Covid-19. Nesse sentido, os quadros 01 e 02 destacam a amostra de auditoria para a avaliação da regularidade das aquisições de bens e serviços para os anos de 2020 e 2021.

Quadro 01 – Amostra de Auditoria de aquisições para enfrentamento ao Covid-19 – 2020

Processo	Objeto Resumido	Licitação / Ata R.P.	Valor contratado
23068.019557/2020-97	Álcool absoluto	DL 51-2020	R\$ 26.900,00
23068.028473/2020-44	Álcool etílico anidro (PROEX)	DL 29-2020	R\$ 76.400,00
23068.055353/2020-10	Álcool, borrifador e sabonete - EPI Covid	DL 118-2020	R\$ 18.188,80
23068.029381/2020-81	Epi covid19	PE/Ata 16-2020	R\$ 535.856,14
23068.039733/2020-15	Material de consumo para Pesquisa Científica COVID-19.	IL 42-2020	R\$ 76.251,09
23068.042150/2020-63	SRP EPIs COVID - 19	PE/Ata 29-2020	R\$ 655.402,65
23068.031857/2020-44	Contratação de serviços laboratoriais	DL 38/2020	R\$ 49.500,00
Total			R\$ 1.438.498,68
Universo			R\$ 1.475.948,09
Percentual amostral			97,46%

Quadro 02 – Amostra de Auditoria de aquisições para enfrentamento ao Covid-19 – 2021

Processo	Objeto Resumido	Licitação / Ata R.P.	Valor contratado
----------	-----------------	----------------------	------------------

<sup>2</sup> Disponível em: [Painel Informativo | Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional \(ufes.br\)](https://ufes.br).

23068.047560/2021-81	EPI Enfrentamento COVID	PE/Ata 28-2021	R\$ 1.495.814,88
Universo			R\$ 1.527.418,88
Percentual amostral			97,93%

Em relação às inspeções *in loco* nos edifícios, foram analisados a instalação e o funcionamento dos dispensadores de álcool em gel e sabonete líquido, barreiras protetoras e sinalização de pisos em cinco Centros de Ensino e dois Edifícios do campus de Goiabeiras, conforme destacado no quadro 03.

Quadro 03 – Áreas auditadas por meio de inspeção *in loco*

Edifícios	Setor
IC 1 - Térreo	Centro de Ciências Humanas e Naturais
IC 2 - Térreo	Centro de Ciências Humanas e Naturais
IC 3 - Térreo	Centro de Ciências Humanas e Naturais
IC 4 - Térreo	Centro de Ciências Humanas e Naturais
Prédio de Botânica	Centro de Ciências Humanas e Naturais
CT3	Centro Tecnológico
CT4	Centro Tecnológico
CT6	Centro Tecnológico
CT7	Centro Tecnológico
CT8	Centro Tecnológico
CT9	Centro Tecnológico
CT10	Centro Tecnológico
CT11	Centro Tecnológico
CT12	Centro Tecnológico
ED1	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
ED2	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
ED3	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
ED6	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
ED7 - Térreo	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Centro de Educação Física	Centro de Educação Física e Desportos
Prédio de Línguas	Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Artes	Centro de Artes
Biblioteca Central	-
Restaurante Universitário	-

Para a análise estatística utilizando a aplicação da Lei de Benford com vistas a avaliar possíveis irregularidades dos preços dos itens adquiridos por meio dos contratos de manutenção predial do ano de 2020, foram selecionados 3 contratos de manutenção predial dos campi de Goiabeiras/Base Oceanográfica, Setorial Norte e Maruípe, conforme destacado no Quadro 04.

Quadro 04 – Amostra de auditoria para análise estatística – Lei de *Benford*

<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
29/2020	Contratação de serviços continuados de Manutenção Predial - Setorial Norte	23068.001849/2020- 73	R\$ 2.843.979,98
39/2020	Contratação de serviços continuados de manutenção predial -Goiabeiras e Base Oceanográfica	23068.036049/2019-30	R\$ 9.534.599,72
46/2020	Contratação de serviços continuados de manutenção predial - Maruípe	23068.057442/2020-09	R\$ 1.749.306,30
Total			R\$ 14.127.886,00
Universo			R\$ 20.723.220,56
Percentual amostral			68,17%

Realizadas as análises, foram expedidas solicitações de auditoria para as unidades, a fim de que estas tomassem ciência dos pontos verificados e apresentasse as justificativas.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19

**Causa:** Falhas na implementação das medidas de biossegurança e monitoramento das soluções aplicadas.

#### **Análise da Auditoria:**

A partir da técnica de inspeção *in loco* aplicada na auditoria, constatou-se o mau funcionamento dos dispensadores de álcool em gel e sabonete líquido, necessários para a higienização das mãos. Em todos os centros inspecionados, conforme destacado na amostra da auditoria (quadro 03), foram identificados problemas de funcionamento nos referidos equipamentos, além de terem sido identificados dispensadores não utilizados. Quanto aos *dispensers* de sabonete líquido, identificou-se que alguns apresentam vazamento após abastecimento, a exemplo do que foi verificado no banheiro masculino do 1º andar do Prédio da Reitoria e o informado em resposta à SA 23/2022, quanto aos banheiros da Biblioteca Central.

Tal situação, que foi verificada também em áreas de grande circulação de pessoas, como o Restaurante Universitário (RU) e Biblioteca Central (BC), compromete a observância dos protocolos de higiene e segurança recomendados na prevenção da Covid-19.

Por meio das técnicas de observação e circularização, junto aos centros de ensino, verificamos que a inconsistência relatada se deve à alta viscosidade do álcool em gel utilizado, o qual passa por um processo de ressecamento durante o tempo, obstruindo os dispensadores.

Nesse contexto, em resposta à SA 33/2022, quando questionado sobre a realização de testes em amostra de álcool em gel, a fim de verificar se o produto adquirido estava de acordo com as especificações e qualidade esperadas, o Comitê Técnico e Consultivo sobre a Covid-19 (COE), por meio da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP), informou que o processo de verificação do álcool em gel e demais produtos de limpeza ocorre pela conferência de que “o que foi solicitado em edital consta no rótulo dos produtos”, além de atuar “junto ao fornecedor quando o produto não funciona ou não atende ao esperado quando da sua aplicação”.

Sendo assim, a Audin entrou em contato com o Departamento de Química (DQ) da Ufes solicitando a realização de uma análise química do álcool em gel adquirido pela Universidade, avaliando os aspectos de teor alcoólico, viscosidade, espessantes e ressecamento, além de informar sobre a possibilidade de reduzir a viscosidade do

álcool em gel em álcool líquido 70%, sem a perda da sua graduação (70%), de modo a contornar os problemas apresentados e obter sua correta utilização nos dispensadores instalados.

O Departamento de Química, por sua vez, informou que o não funcionamento de dispensadores de álcool em gel se deu em virtude do ressecamento do álcool no bico de saída dos recipientes e que estava sendo providenciada a limpeza dos equipamentos a fim de tornar possível a sua correta utilização.

Em resposta à SA 32/2022, o DQ também informou os resultados da análise química realizada para duas amostras de álcool em gel provenientes do almoxarifado do Centro de Ciências Exatas (CCE). Quanto à concentração dos álcoois adquiridos, as duas amostras apresentaram teor alcoólico abaixo de 70%, a saber: 62,92% e 64,86%. Os responsáveis pelo teste justificaram que os resultados encontrados podem ser devidos “as amostras estarem com datas de validade de fabricação vencidas (acima do limite de 6 meses)”.

Diante desse caso, a Audin solicitou uma nova análise química com duas novas amostras de álcoois em gel dentro do prazo de validade. O resultado do teste, informado por meio da SA 48/2022, indicou que as duas amostras estavam com o teor alcoólico de 70,96% e 70,28, ou seja, dentro do parâmetro estabelecido de 70% INPM.

Vale ressaltar que um álcool que compunha a segunda amostra testada foi fabricado segundo as regras da Resolução Anvisa - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, a qual permitiu a produção de álcool em gel sem a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Neste caso, os setores da universidade devem se atentar para a validade dos produtos de EPI adquiridos, solicitando a substituição dos que estiverem vencidos. Quanto a viscosidade apresentada nas amostras testadas, todas estiveram dentro das especificações.

Por fim, a analista química responsável pelos testes não recomendou, por questões de segurança, a manipulação do álcool gel, “com vista ao reuso, por diluição e envasamento de álcool 70% para redução de viscosidade”.

Nesse contexto, verificamos que os frascos de álcool em gel adquiridos foram provenientes de vários fabricantes, podendo apresentar características diferentes durante o uso, em especial quanto ao ressecamento. Contudo, conforme verificado *in loco*, a Audin constatou o ressecamento dos álcoois em gel após pouco tempo dos dispensadores estarem sem uso, conforme imagens dispostas no apêndice deste Relatório de Auditoria RA2022001.

Nesse sentido, constata-se que as falhas relacionadas ao uso dos dispensadores são causadas não somente pelo *dispenser* em si, mas, sobretudo, pelo tipo de álcool adquirido (álcool em gel), os quais, combinados, geram uma baixa eficiência para a finalidade pretendida: higienização das mãos.

A curto prazo, a Auditoria recomenda aos setores que busquem soluções na medida de sua viabilidade econômico-financeira, como a troca de produtos de higiene (álcool em gel e sabão líquido) e equipamentos (dispensadores) que possibilitem o efetivo funcionamento do conjunto, bem como manter o abastecimento dos dispensadores efetivamente utilizados, de modo a prevenir o ressecamento do produto por desuso. Nesse sentido, é importante que Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos (DMEE) entre em contato com os setores para levantamento geral dos dispensadores com problemas de uso a fim de providenciar soluções para os referidos casos.

Dessa forma, recomendamos:

**À Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos:**

**2.1.1 Recomendação:** Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os dispensadores com problemas de uso, assim como os que estão em desuso. Após, providenciar a substituição dos produtos defeituosos, assim como a realocação dos dispensadores, sendo o caso. Orientar sobre o regular abastecimento dos dispensadores em uso.

**À Diretoria de Materiais e Patrimônio:**

**2.1.2 Recomendação:** Realizar testes em amostras de álcoois em gel produzidos com base na Resolução da ANVISA RDC nº 350 de março de 2020 para as próximas compras a serem realizadas.

**2.1.3 Recomendação:** Realizar gestão de estoque dos álcoois em gel, a fim de os lotes adquiridos não sejam distribuídos à comunidade acadêmica com prazo de validade exíguo ou já ultrapassados.

**2.1.4 Recomendação:** Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os álcoois em gel com prazo de validade vencido, bem como aqueles que possam apresentar ressecamento excessivo não permitindo sua adequada utilização. Realizar recolhimento dos álcoois em gel com prazo de validade vencido e providenciar regular descarte, indicando a quantidade à Auditoria Interna. Manter procedimento em caráter permanente em ação de combate ao COVID-19.

## 2.2 CONSTATAÇÃO 2: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA ESTIMATIVA DE PREÇO E COMPRAS PÚBLICAS

**Causa:** Restrição da pesquisa de preço às condições mínimas previstas pela Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 73/2020.

Em consulta às Atas de Registro de Preços (RP) nº 16/2020, processo nº 23068.029381/2020-81 e nº 29/2020, processo nº 23068.042150/2020-63, verificamos que as pesquisas de preços realizadas se basearam em orçamentos de apenas três fornecedores. Tal situação gerou uma diferença expressiva entre o preço estimado e o efetivamente contratado para vários itens dos editais, de modo que o valor contratado foi consideravelmente menor que o orçado. Este fato não expressa que houve redução de preço na contratação pela Administração Pública, visto que não apresentou amplitude na pesquisa de preço como orientado na pela Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 73/2020 e determinação do TCU.

O Quadro 05 demonstra as diferenças expressivas entre preços orçados e contratados para alguns itens das Atas nº 16/2020, processo nº 23068.029381/2020-81<sup>3</sup> e nº 29/2020, processo nº 23068.042150/2020-63<sup>4</sup>, sendo um indicativo de que a pesquisa realizada considerou em sua amostra preços excessivamente elevados.

Quadro 05 – Diferenças entre preços orçados e contratados

Produtos Licitados		Ata 16/2020 Processo 23068.029381/2020- 81	Ata 29/2020 Processo 23068.042150/2020- 63
Código SIE	Especificação	Diferença de preço orçado e contratado	Diferença de preço orçado e contratado
969	Álcool etílico hidratado gel 70º INPM. Frasco com 500g. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.	-63,29%	-44,22%
3208	Álcool Isopropílico P.A., Frasco contendo 1000 ml, P.M.:60,10, Densidade= 0,78 g/L, Ponto de Fusão: -89,5 °C, Ponto de Ebulição: 82,4 °C, Ponto de Fulgor:17 °C, Índice de Refração: 1,378. Especificações: Dosagem (CG)= Mín. 99,7%, Não Voláteis= Máx. 0,001%, Água (K.F.)= Máx. 0,1%, Ácidos Livres (como C2H5COOH)= Máx. 0,002%. Incluir FISPQ do produto.	-80,90%	-
325459	Avental cirúrgico descartável. Uso único. Manga longa com elástico nos punhos. Abertura nas costas. Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura 40 g. Tamanho universal. Com	-63,43%	-70,85%

<sup>3</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3309878/>

<sup>4</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3410540/>

	cinto para melhor ajuste. Não inflamável. Aplicação: para procedimento estéril. Medidas de 1,50 x 1,20m (admitida variação de 10%). Pacote com 10 unidades.		
324305	Avental descartável, não estéril, manga longa com elástico nos punhos, abertura nas costas, confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, gramatura 30, tamanho universal, com cinto para ajuste, não inflamável, medidas 1,50 x 1,20m (admitida variação de 10%). Pacote com 10 unidades.	-61,12%	-68,57%
3339	Cloreto hipoclorito de sódio a 1%, pronto para uso. Frasco com 1000ml. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.	-73,68%	-
320892	Luva de Segurança (par), material látex natural, cor amarela, características adicionais aveludada internamente que facilita a sua colocação e retirada e antiderrapante, punho médio. Deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Tamanho P.	-70,84%	-60,00%
324584	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em TNT, tamanho único cor branca. Características adicionais: fabricada 100% em Não-tecido de polipropileno, hipoalergênica, hidro-repelente, não inflamável, de uso único, com clipe nasal em arame revestido com PVC e elástico para fixar atrás das orelhas ( <i>earloop</i> ), acabamento com selagem ultrassônica, não solta fibra. Tripla camada de proteção com, no mínimo, 99% de filtragem bacteriana. Caixa com 50 unidades.	-86,31%	-99,76%
326257	Máscara multiuso, semifacial. SEM VÁLVULA. Material manta sintética com tratamento eletrostático. Tipo uso descartável. Finalidade: Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas. Tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto. Tamanho único. Características adicionais: Elemento filtrante N95/PPF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação (CA) válido.	-90,21%	-94,18%
320911	Máscara multiuso, tipo concha, semifacial, com válvula, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho	-	-91,68%

	único, características adicionais elemento filtrante N95/PFF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação (CA) válido.		
5397	Óculos de Proteção e Segurança transparente. Aplicação: Odontologia, indústria, laboratório, agroindústria, construção civil etc. Fabricado em policarbonato. Filtro para 99,9% dos raios UVA/UVB. Abas laterais de proteção. Hastes flexíveis. Incolor. Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Apresentar o número do certificado de aprovação (CA) válido.	-66,92%	-54,95%

Fonte: Elaboração própria

A mesma situação foi constatada em análise ao Pregão Eletrônico nº 28/2021, processo nº 23068.047560/2021-81<sup>5</sup>, conforme demonstrado no quadro 06:

Quadro 06 - Diferenças entre preços orçados e contratados no Pregão nº 28/2021

Código SIE	Descrição do Produto	Diferença de preço orçado e contratado
327470	Máscara de tecido em tripla camada.	-84,29%
6017	Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil natural íntegro e uniforme, com pó. Tamanho m. Caixa com 100 unidades.	-70,17%
19091	Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil natural íntegro e uniforme, com pó. Tamanho g. Caixa com 100 unidades.	-68,68%
4089	Hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5%. Frasco com 1000 ml.	-67,71%
6016	Luva para procedimento não cirúrgico, material vinil natural íntegro e uniforme, com pó. Tamanho p. Caixa com 100 unidades.	-67,13%
326257	Máscara multiuso n95/pff2, semifacial, sem válvula.	-64,57%
326444	Máscara protetora facial - <i>face shield</i> reutilizável e ajustável	-64,34%
23330	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Sem talco, hipoalergênico ( <i>powder free</i> ). Tamanho grande.	-63,87%
324584	Máscara cirúrgica descartável (tio <i>earloop</i> ), 3 camadas, confeccionada em tnt, tamanho único cor branca.	-63,80%
6021	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho grande.	-59,99%
324651	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Lubrificada com pó bioabsorvível.	-58,66%

<sup>5</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3815329/>

	Tamanho extra pequeno.	
23332	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Sem talco, hipoalergênico ( <i>powder free</i> ). Tamanho médio	-58,55%
23331	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Sem talco, hipoalergênico ( <i>powder free</i> ). Tamanho pequeno.	-57,27%
324305	Avental descartável, não estéril, manga longa com elástico nos punhos, abertura nas costas, confeccionado em não tecido, tamanho universal, gramatura 30. Pacote com 10 unidades.	-56,20%
10861	Luva nitrílica descartável, ambidestra, tamanho m. Caixa com 100 unidades.	-55,41%
12413	Luva nitrílica descartável, ambidestra, tamanho p. Caixa com 100 unidades.	-54,85%
6024	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho pequeno.	-54,55%
319625	Luva nitrílica descartável, ambidestra, tamanho pp. Caixa com 100 unidades.	-54,22%
12412	Luva nitrílica descartável, ambidestra, tamanho g. Caixa com 100 unidades.	-53,52%
6020	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho médio	-52,79%
326314	Desinfetante. Composição: à base de quaternário de amônio. Conteúdo: 1l.	-51,46%
326216	Termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente.	-51,23%

Fonte: Elaboração própria

Este cenário, ainda que represente uma compra com valor menor que o previsto, gera o risco de a Administração contratar preços mais elevados, uma vez que os fornecedores podem ofertar valores acima dos efetivamente praticados no mercado, considerando a margem elevada entre os preços orçados e contratados. Sobre essa temática o art. 6º da Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 73/2020 destaca que:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados (grifo nosso).

Nesse contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) deixa claro que três preços é apenas a quantidade mínima aceitável para a realização da pesquisa de preços, não abarcando, contudo, a amplitude de preços praticados no mercado de compras públicas, sendo recomendada sua ampliação para mais fontes, observando, inclusive, a exclusão de valores manifestamente inexecutáveis, assim como dos excessivamente elevados, como determinado no Acórdão nº 94/2018, TCU-Plenário:

1.9. Dar ciência à ANTT das seguintes impropriedades, ocorridas no Pregão Eletrônico 14/2017, com vistas a evitar a ocorrência de outras semelhantes:  
[...]

1.9.3. estimativa de preços obtida com base, unicamente, em valores informados em cotações obtidas junto a três potenciais fornecedores,

contrariando o disposto no art. 15, inciso V, e § 1º da Lei 8.666/1993, no art. 7º, caput, do Decreto 7.892/2013, no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014 e na sólida jurisprudência do TCU, indicando que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo, ainda, serem utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos (dentre outros, Acórdãos 1604/2017, 247/2017, 1678/2015, 965/2015, 895/2015, 70/2015, 2816/2014, 299/2011 e 819/2009, todos do Plenário) (grifo nosso).

O Acórdão TCU nº 2637/2015 – Plenário, por sua vez, destacou sobre a “realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente, restrita ao possível envio de dois e-mails a oito empresas do ramo, tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto [...]”.

Corroborando, o Acórdão nº 1875/2021-Plenário recomendou ao Ministério da Economia, devendo ser estendido para toda a Administração Pública, que:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

Em resposta à SA nº 17/2022, a DMP informou que o Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, presente no processo nº 23068.029381/2020-81<sup>6</sup>, indicou a “justificativa de não utilização de pesquisa no Painel de Preços”. Conforme consulta ao referido processo, o documento de Solicitação de Compra nº 345/2020 apresentou as justificativas para a não inclusão das pesquisas do painel de preços e a utilização apenas da pesquisa de mercado em virtude dos produtos não estarem de acordo ou de forma similar ao item do catálogo da UFES, ao período de validade mínimo requerido pela legislação vigente, de 180 dias, além de apresentarem valores incompatíveis com os de mercado devido ao cenário de pandemia. Contudo, pode-se constatar que a utilização da pesquisa de mercado com apenas três orçamentos também pode levar a uma distorção na pesquisa realizada, sendo uma boa prática gerencial a inclusão de demais fornecedores para evitar distorções na formação de preços.

Além disso, foi constatado que o pregão eletrônico para a Ata de RP nº 29/2020 utilizou a mesma pesquisa de preços da Ata de RP nº 16/2020. Tal situação não infringe os normativos, uma vez que a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores possui validade de até 6 meses, conforme Inciso IV da Instrução

---

<sup>6</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3309878/>

Normativa SG/SEDGG/ME nº 73/2020. Contudo, seria prudente que fossem utilizadas pesquisas de preços realizadas mais próximas aos certames, considerando o ambiente de alta volatilidade dos preços durante a pandemia.

Referente ao pregão nº 28/2021, em resposta à SA nº 34/2022, a unidade informou que “foram realizadas pesquisas de preços respeitando os critérios da Instrução Normativa 73/2020 emitida pelo Ministério da Economia”. Analisando as pesquisas de preços cadastradas no Portal Administrativo<sup>7</sup>, verificou-se que se basearam em duas pesquisas em sites e uma no banco de preços<sup>8</sup>, a qual a unidade entende como contratações similares em órgãos públicos.

Assim, a pesquisa de preços também poderia ir além dos 3 preços mínimos exigidos pela IN nº 73/2020-ME, bem como a utilização de mais fontes de contratações públicas (painel de preços e aquisições e contratações similares de outros entes públicos), buscando garantir preços com maior fidedignidade aos praticados pelo mercado.<sup>9</sup>

Este cenário impacta diretamente no saneamento dos preços quanto à sua exequibilidade. Conforme consta no documento Análise de Preços, peça 8 do processo nº 23068.047560/2021-81 da Ata de RP nº 28/2021, este objetivava coletar preços que variassem dentro do percentual de 30%, para mais ou para menos, em relação à média dos demais preços, além de também considerar inexequíveis os preços inferiores a 30% e superiores a 70% da mediana dos preços.

Conforme quadro 07, pode-se observar que constam produtos cujos preços coletados ultrapassam a margem dos 30% definidos na metodologia, a exemplo da cotação 1 do item 22, em que o preço foi superior em 62% da média dos demais. Também se verificou o ocorrido quanto ao item 24, cujo preço da cotação 2 não atendeu ao critério de exequibilidade, sendo inferior (-42%) ao estipulado na metodologia para a métrica da mediana. No referido quadro, os valores destacados em vermelho representam as cotações que não satisfizeram o critério em relação à média. O valor destacado em azul corresponde à cotação que não atendeu ao critério da mediana.

---

<sup>7</sup> Disponível em <https://administrativo.ufes.br/sistema/solicitacoes/compra/3809146/detalhes>

<sup>8</sup> Banco de dados que reuni as contratações públicas com mais de 200 milhões de preços. Maiores informações disponível em <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

Quadro 07 – Análise do saneamento da pesquisa de preços

Item na pesquisa preço	Código do Produto	Descrição do Produto	Preços pesquisados			Análise da média			Exequibilidade (mediana)		
			Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
20	6016	luva para procedimento não cirúrgico.	42,66	42,99	59,45	-16,7%	-15,8%	38,8%	-0,8%	0,0%	38,3%
4	3263 14	desinfetante. e. 1l.	10,00	11,57	15,50	-26,1%	-9,3%	43,7%	13,6%	0,0%	34,0%
22	3274 70	máscara de tecido em tripla camada.	17,10	9,00	12,10	62,1%	-38,4%	-7,3%	41,3%	-25,6%	0,0%
24	3264 44	máscara protetora facial - ajustável	11,20	6,50	11,58	23,9%	-42,9%	30,8%	0,0%	-42,0%	3,4%
25	3274 71	óculos de segurança.	11,00	14,90	9,50	-9,8%	45,4%	-26,6%	0,0%	35,5%	-13,6%
27	6340	sapatilha propé descartável	22,39	29,90	21,99	-13,7%	34,7%	-15,9%	0,0%	33,5%	-1,8%

Fonte: Elaboração própria

Legenda: Em vermelho as cotações que não satisfizeram o critério em relação à média.

Em azul a cotação que não atendeu ao critério da mediana.

Dessa forma, o baixo número de cotações para os produtos, se limitando a 3 orçamentos, prejudica a formação de preços, pois a retirada de quaisquer dos preços que não atendam aos critérios estipulados ensejaria afronta à legislação por apresentar pesquisa com menos de 3 cotações.

Portanto, a pesquisa de preços deve ser a mais próxima possível da realidade do mercado, utilizando preferencialmente preços públicos, oriundos de outros certames e com a maior quantidade de preços plausíveis, principalmente para produtos e serviços com vasto mercado fornecedor. Assim, a pesquisa de preços realizada com base, exclusivamente, em potenciais fornecedores, somente deve ser adotada em último caso, na extrema ausência de preços públicos disponíveis.

Vale ressaltar que esse achado foi relatado em relatórios anteriores, conforme constatação 02 do Relatório 2021006 e constatação 4.1 Relatório 2020003.

Nesse contexto, recomendamos:

**2.2.1 Recomendação:** Nas aquisições de bens, realizar pesquisas de preços com quantitativo maior do que três orçamentos para composição do preço estimado,

desconsiderando os valores considerados inexequíveis, inconsistentes, e os valores excessivamente elevados, em especial durante períodos de oscilação de preços na economia e para produtos com vasto mercado fornecedor, com fulcro nos Incisos III e IV da Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 73/2020 e à luz do Acórdão TCU nº 94/2018 - Plenário.

### **2.3 CONSTATAÇÃO 3: ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NÃO ENQUADRADA NA CATEGORIA DE EPI**

**Causa:** Ausência de análise técnica nas especificações para aquisição de máscara de proteção facial.

#### **Análise da Auditoria:**

Em análise aos processos de compra de produtos EPIs - Atas de RP nº 16/2020, processo nº 23068.029381/2020-81 e nº 29/2020, processo nº 23068.042150/2020-63, verificou-se a inclusão de especificações além das necessárias para os fins pretendidos na compra de máscara de tecido.

Conforme detalhado nos referidos editais das Atas de RP, a máscara de tecido foi descrita com as seguintes especificações:

#### **Quadro 08 – Especificação do produto Máscara Lavável**

Máscara Lavável confeccionada em tecido branco 100% Algodão. Tipo de tecido: Tricoline ou Meia Malha com gramatura entre 115 e 160 g/m <sup>2</sup> . Modelo tipo NINJA com dupla camada de tecido. <u>Com aplicação logo da Universidade Federal do Espírito Santo estampada, com no mínimo de 5 cm, no lado direito da máscara.</u> Tamanho único ADULTO cobrindo o nariz e boca e que fique ajustada ao rosto. Com elástico poliéster com elastodieno entre 4 e 7mm de largura. Devem ser embaladas individualmente.
Máscara Lavável confeccionada em tecido branco 100% Algodão. Tipo de tecido: Tricoline ou Meia Malha com gramatura entre 115 e 160 g/m <sup>2</sup> . Modelo tipo NINJA com dupla camada de tecido. <u>Com aplicação logo da Universidade Federal do Espírito Santo estampada, com no mínimo de 5 cm, no lado direito da máscara.</u> Tamanho único INFANTIL cobrindo o nariz e boca e que fique ajustada ao rosto. Com elástico poliéster com elastodieno entre 4 e 7mm de largura. Devem ser embaladas individualmente.

Fonte: Processos nº 23068.029381/2020-81 e nº 23068.042150/2020-63.

Dessa forma, constata-se que foi exigida a estampa da logomarca da Ufes para a aquisição das máscaras laváveis. Em consulta aos processos, pode-se verificar que os valores contratados foram de R\$ 3,99 em relação à Ata de RP nº 16/2020, para os tamanhos Adulto e Infantil, e de R\$ 4,39 e R\$ 6,16 em relação à Ata de RP nº 29/2020, para os tamanhos Adulto e Infantil, respectivamente.

Esta exigência demonstrou ter ocasionado um valor a maior com relação ao contratado em outros órgãos públicos, cujas compras ocorreram dentro do mesmo período, conforme destacado no Quadro 09:

Quadro 09 – Compras públicas de máscaras

Órgão público	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aquisição de máscaras faciais de uso não profissional, confeccionadas em tecido 100% algodão, laváveis e reutilizáveis, como medida de prevenção ao contágio pela Covid-19 a serem utilizadas pelos Oficiais de Justiça, Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários em suas diligências.	35000	R\$ 1,60	R\$ 56.000,00	18/06/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	Máscara multiuso, material 100 algodão, tipo uso reutilizável, finalidade proteção individual, tripla camada, tipo correia ajuste c/ elástico orelhas, tamanho adulto, cor com cor, características adicionais semifacial, modelo anatômico	20000	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00	31/07/2020
MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, c, pregas horizontais	6000	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00	20/08/2020

Fonte: Elaboração própria

Conforme resposta a SA 47/2022, a qual questionou sobre o motivo de inserir na especificação do produto Máscara Lavável confeccionada em tecido branco 100% Algodão, a exigência de aplicação da logo da Universidade Federal do Espírito Santo estampada, a DMP informou que:

[...]todas as nossas aquisições de produtos de confecção em tecido (camisas, jalecos, coletes, máscaras, etc) possuem a exigência de que constem a logomarca da UFES, como forma de identificação e de restringir ou delimitar a utilização dos mesmos apenas ao ambiente de trabalho. Na questão da máscara então, dado ao contexto da época, onde a mesma era exigida em todos os ambientes sociais, essa necessidade tornou-se ainda efetiva, de forma a evitar utilização indevida e otimizar a aplicação dos limitados recursos de combate ao Covid19.

Ressalta-se que, conforme Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, as especificações devem estar atreladas a qualificações indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece :XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Junto a isso, conforme a orientação da nota técnica nº 4/2020 - Anvisa, citada no parecer do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HUCAM/UFES, “A máscara de tecido NÃO é um EPI”. O COE, por sua vez, destacou que:

“O Ministério da Saúde através da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS descreve que “diante do cenário da pandemia pelo COVID19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020) e que recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais de saúde, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes”. (Grifo nosso)

Em que pese a recomendação do COE sobre a priorização das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 para os profissionais da saúde, consideramos que no momento inicial da pandemia de Covid-19 havia essa necessidade de destinar as máscaras com maior capacidade filtrante para o ambiente hospitalar, tendo em vista a escassez do referido produto no mercado. Contudo, a situação de oferta e demanda do referido produto vem se modificando no decorrer da pandemia, devendo, portanto, ser avaliada a oferta e demanda no momento da aquisição.

Assim, a exigência da aplicação de logomarca nas máscaras de tecido lavável é possível nas compras públicas, contudo, no cenário de pandemia, poderia ter se limitado às características necessárias para a adequada proteção facial. Ademais, considerando que a máscara de tecido não é caracterizada como EPI pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Ufes deve buscar privilegiar a aquisição de máscaras que se adequem a este critério nas próximas compras, caso venham a ocorrer.

Dessa forma, recomendamos:

**2.3.1 Recomendação:** Avaliar a necessidade em se adquirir máscaras de proteção facial confeccionadas em tecido 100% algodão, privilegiando a aquisição de máscaras enquadradas na categoria de EPI, a luz da Nota Técnica Anvisa nº 4/2020.

**2.3.2 Recomendação:** Excluir, nos processos de compras públicas, as exigências na descrição dos produtos de EPI que não estejam limitadas às especificações técnicas e de qualidade necessárias para a finalidade almejada, com fulcro no Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

## 2.4 INFORMAÇÃO:

### 2.4.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA DE PREÇOS CONTRATADOS POR MEIO DA LEI DE NEWCOMB-BENFORD

Em conformidade com o escopo de auditoria, foi realizada a análise estatística por meio da aplicação da Lei de Newcomb-Benford para avaliar possíveis indícios de irregularidades dos preços dos itens adquiridos por meio dos contratos de manutenção predial do ano de 2020. Para isso, foram selecionados 3 contratos de manutenção Predial dos campi de Goiabeiras/Base Oceanográfica, Setorial Norte e Maruípe, a saber Contrato nº 29/2020, processo nº 23068.001849/2020-73<sup>10</sup>; Contrato nº 39/2020, processo nº 23068.036049/2019-30<sup>11</sup> e Contrato nº 46/2020, processo nº 23068.057442/2020-09<sup>12</sup>.

A Lei de Newcomb-Benford (L-NB), também conhecida como Lei do Primeiro Dígito ou Lei de Benford, descreve um fenômeno presente nas distribuições de frequências em que os dígitos (exceto o zero) aparecem como primeiro dígito, isto é, na última posição à esquerda de um conjunto de valores. Por exemplo: os números 1, 100, 150, 120, 100.000 e 1.860.250 tem como primeiro dígito o número “1”, os números 20, 265, 2.872 e 2.000.000 possuem como primeiro dígito o número “2”, e assim adiante<sup>13</sup>.

A L-NB parte da observação empírica de que os números cujo primeiro dígito é 1 ocorrem com uma frequência superior que os iniciados com 2, que por sua vez ocorrem mais que os iniciados com 3, e assim sucessivamente. Essas afirmações são calculadas ou definidas junto a uma escala logarítmica. Assim, a probabilidade  $p(d)$  de ocorrência do primeiro dígito  $d=\{1,2,3,\dots,9\}$  é dada por:

$$P(d) = \log_{10}(1+1/d)$$

<sup>10</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3102210/>

<sup>11</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/2758911/>

<sup>12</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3513940/>

<sup>13</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29781/13/Artigo\\_Lei\\_Newcomb\\_Bedford\\_identificacao\\_irregularidades.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29781/13/Artigo_Lei_Newcomb_Bedford_identificacao_irregularidades.pdf)

de onde se extrai a seguinte distribuição de probabilidades:

Tabela 01 – probabilidade associada ao primeiro dígito

Primeiro Dígito (d)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Probabilidade p(d)	30,1%	17,6%	12,5%	9,7%	7,9%	6,7%	5,8%	5,1%	4,6%

Fonte: Elaboração Própria

Esta metodologia já foi utilizada por órgãos de controle para auxiliar em seus processos de auditoria, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca em seu Acórdão nº 2670/2016 – PLENÁRIO:

Convém ressaltar que a L-NB não se aplica a qualquer conjunto de dados. Como exemplo de conjuntos não aderentes podem-se citar números aleatórios, números que possuem uma regra específica de formação (i.e. CPF, CNPJ), ou números arredondados. Em auditoria, a L-NB pode ser utilizada para aferir a qualidade de conjuntos de valores numéricos, especialmente de contas contábeis e valores monetários, a fim de indicar a existência de valores adulterados ou manipulados. Dito de outra forma, a L-NB pode mostrar indícios de que conjuntos de valores numéricos podem ter sido manipulados. (ACÓRDÃO TCU nº 2670/2016 – PLENÁRIO)

Nesse contexto, foram analisados os preços totais por item (preço unitário multiplicado pela quantidade contratada) nos contratos de manutenção predial nº 29/2020, nº 39/2020 e nº 46/2020, escolhidos devido ao elevado número de registros, o que permite uma análise aprimorada. A estatística descritiva dos dados consta no quadro 10:

Quadro 10 – Estatística descritiva dos preços totais por item dos contratos de manutenção predial

	Contrato nº 29/2020	Contrato nº 39/2020	Contrato nº 46/2020.
Observações	1944	1874	1750
Média	731,48	4428	870,05
Mínimo	1,10	5,70	1,22
Mediana	217,18	528,28	185,95
Máximo	84362,55	711502,00	96000

Fonte: Elaboração própria

Para o cálculo da distribuição do primeiro dígito em cada contrato utilizou-se as bibliotecas *benfordslaw* 1.1.0<sup>14</sup> e *benford\_py* 0.5.0<sup>15</sup> da linguagem *Python*. O Quadro 11 contém a proporção esperada (Pe) para cada dígito, a proporção observada (Po) e o desvio (Po – Pe) nos Contratos nº 29/2020, nº 39/2020 e nº 46/2020.

<sup>14</sup> Disponível em <https://pypi.org/project/benfordslaw/>

<sup>15</sup> Disponível em [https://github.com/milcent/benford\\_py](https://github.com/milcent/benford_py)

Quadro 11 – Aplicação da Lei de *Newcomb-Benford* nos contratos de manutenção predial.

Dígito	Proporção esperada (Pe)	Contrato 29/2020		Contrato 39/2020		Contrato 46/2020	
		Proporção observada (Po)	Desvio (Po-Pe)	Proporção observada (Po)	Desvio (Po-Pe)	Proporção observada (Po)	Desvio (Po-Pe)
1	30,1%	29,73%	-0,37%	28,34%	-1,76%	29,89%	-0,21%
2	17,6%	16,98%	-0,62%	17,50%	-0,10%	16,86%	-0,74%
3	12,5%	10,80%	-1,70%	10,78%	-1,72%	12,69%	0,19%
4	9,7%	9,16%	-0,54%	10,73%	1,03%	10,51%	0,81%
5	7,9%	8,90%	1,00%	8,80%	0,90%	7,20%	-0,70%
6	6,7%	8,08%	1,38%	7,90%	1,20%	6,97%	0,27%
7	5,8%	6,74%	0,94%	5,23%	-0,57%	6,23%	0,43%
8	5,1%	5,45%	0,35%	6,03%	0,93%	5,77%	0,67%
9	4,6%	4,17%	-0,43%	4,70%	0,10%	3,89%	-0,71%

Fonte: Elaboração Própria.

A *priori* verifica-se que as proporções observadas são próximas das proporções esperadas pela L-NB. A conformidade da distribuição pode ser analisada por diversos métodos estatísticos. O teste Qui-Quadrado é comumente utilizado para análises da Lei de *Newcomb-Benford*, entretanto, para amostras acima de 500 dados ele se torna muito sensível a pequenos desvios. Neste caso, pode-se utilizar a Média dos Desvios Absolutos (MDA), dado pela fórmula:

$$MDA = \frac{\sum_{i=1}^K |Po - Pe|}{K}$$

Em outras palavras, a MDA consiste no somatório dos valores absolutos dos desvios entre a proporção observada e a proporção esperada pela Lei de *Newcomb-Benford*, divididos por K, que representa as séries de dígitos analisadas, no caso 9 (1,2,...9). Para a análise do primeiro dígito a análise da MDA se enquadra nos seguintes parâmetros propostos por Nigrini (2012)<sup>16</sup>:

MDA: 0,000 a 0,006: Conformidade estrita

MDA: 0,006 a 0,012 : Conformidade aceitável

MDA: 0,012 a 0,015: Conformidade marginal aceitável

MDA: Acima de 0,015: Não conformidade

Assim, calculando a Média dos Desvios Absolutos é possível obter as seguintes conclusões quando a adequação dos preços totais por item à Lei de *Newcomb-Benford*:

<sup>16</sup> NIGRINI, M. J. *Benford's Law. Applications for Forensic Accounting Auditing, and Fraud Detection.* John Wiley & Sons, Inc., Hoboken, New Jersey. 2012.

## Quadro 12 – Resultado das análises estatísticas dos contratos de manutenção

Contrato	MDA	Conclusão
29/2020	0,008088	Conformidade aceitável
39/2020	0,009242	Conformidade aceitável
46/2020	0.006000	Conformidade estrita

Fonte: Elaboração Própria.

Neste sentido, a análise da auditoria empregada por meio da técnica estatística da L-NB, sob o escopo definido de preços dos contratos de manutenção, não constatou indícios relevantes de manipulação no processo de formulação dos preços ofertados no âmbito dos Contratos nº 29/2020, nº 39/2020 (Conformidade aceitável) e nº 46/2020 (Conformidade estrita). Dessa forma, segundo os parâmetros da metodologia proposta, não foi necessário a conferência preço a preço para os referidos contratos testados, uma vez que estes estiveram dentro dos padrões esperados de distribuição.

### 3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE

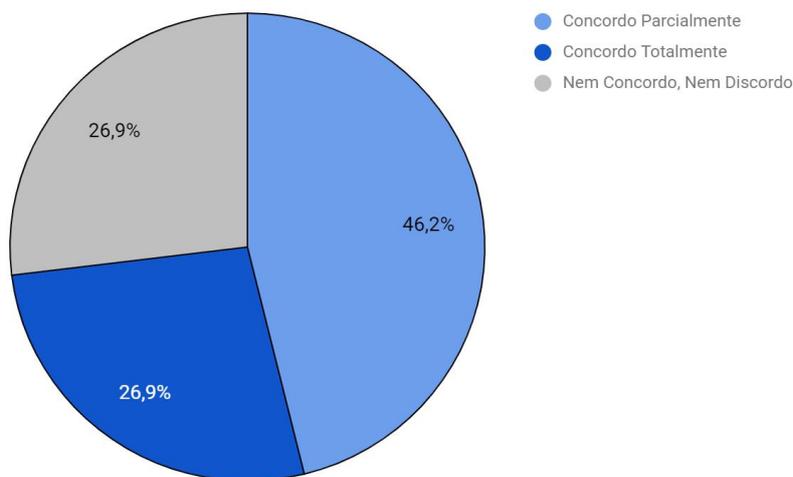
Em consonância com a ação de auditoria n.º 5, os trabalhos realizados também versaram sobre a estrutura de controles internos e gestão de riscos da unidade, visando, com isso, buscar entender a situação em que se encontram os controles do setor.

O questionário QACI refere-se a perguntas fechadas através das quais a Auditoria procura entender e analisar como se encontram os controles internos da unidade.

Três unidades responderam ao QACI em virtude da amplitude do escopo de trabalho da auditoria, sendo elas a DMP e DCOS da Pró-Reitoria de Administração e a DMEE da Superintendência de Infraestrutura.

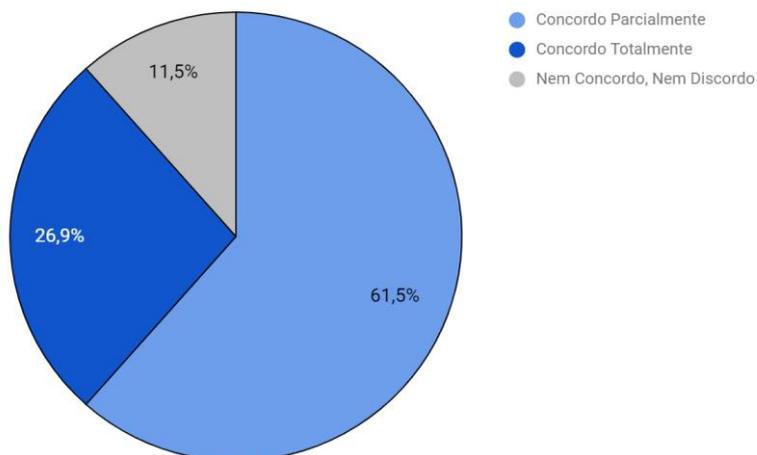
Com base nas respostas ao questionário, os Gráficos 01, 02 e 03 demonstram a distribuição de frequência das respostas do questionário de controles internos.

Gráfico 01 - Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos – DCOS



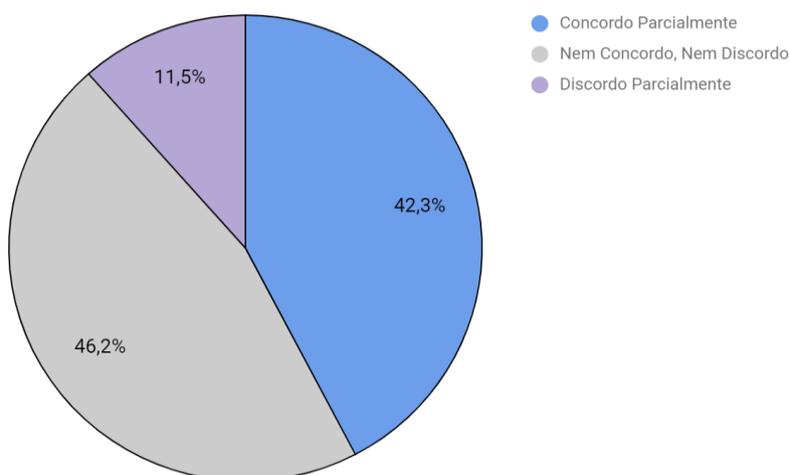
Fonte: elaboração própria

Gráfico 02 - Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos – DMP



Fonte: elaboração própria

Gráfico 03 - Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos - DMEE

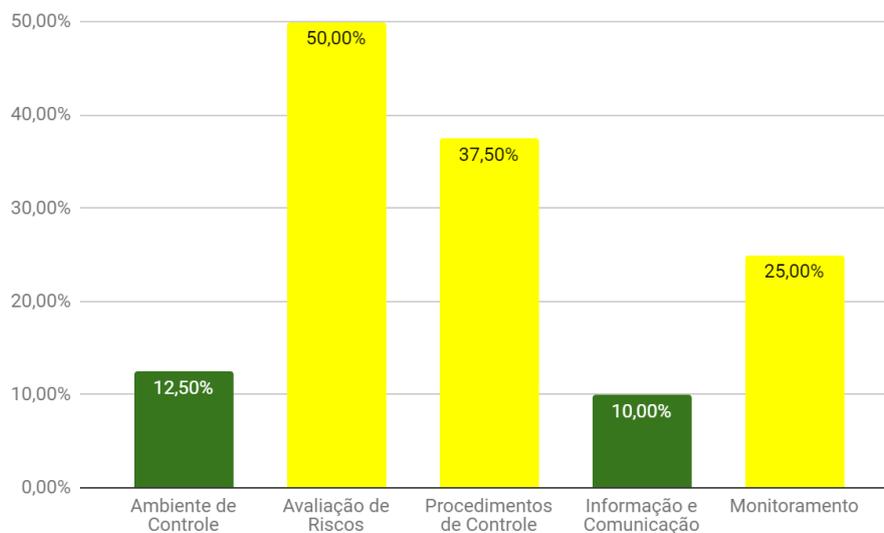


Fonte: elaboração própria

Conforme pode ser observado, o nível de avaliação mais reportado foi Concordo Parcialmente para a avaliação da DCOS e DMP, representando 46,2% e 61,5%, respectivamente. A avaliação da DMEE, por sua vez, demonstrou que o nível mais reportado foi Nem Concordo, Nem Discordo, representando 46,02% das respostas.

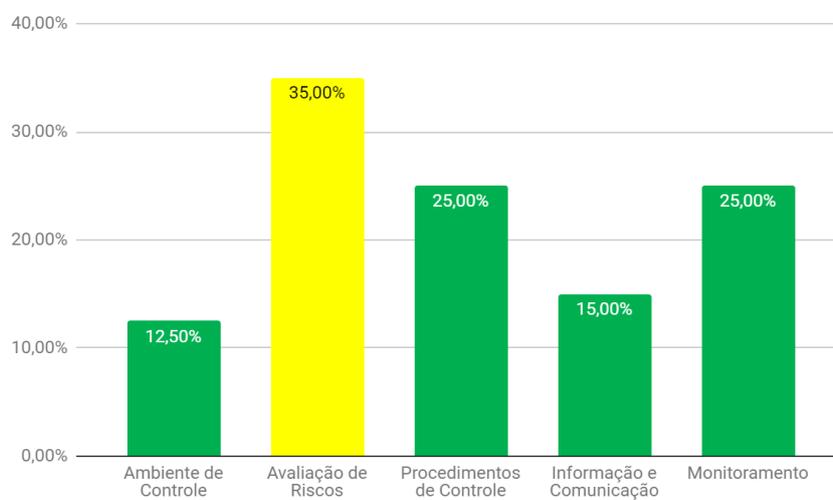
Com base nas respostas ainda, é calculado o grau de risco para cada um dos cinco componentes COSO, conforme demonstrado nos Gráficos 04, 05 e 06.

Gráfico 04 – Grau de Risco dos componentes COSO – DCOS



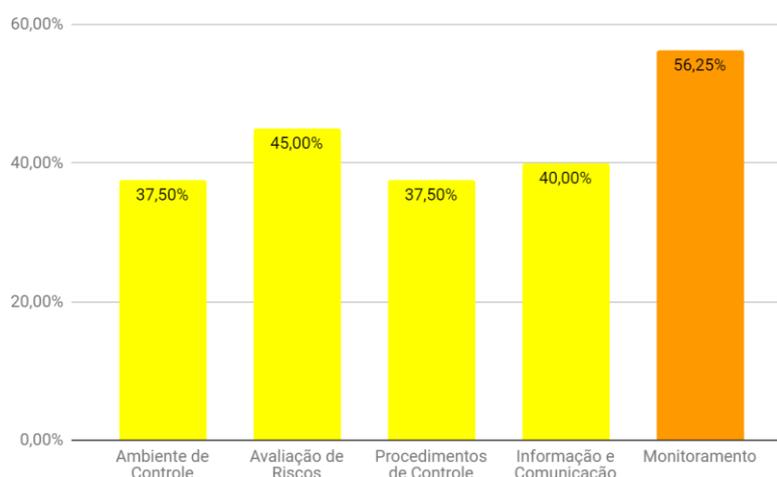
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 05 – Grau de Risco dos componentes COSO – DMP



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 06 – Grau de Risco dos componentes COSO – DMEE



Fonte: Elaboração própria

Os componentes COSO que apresentaram maiores riscos foram Avaliação de Riscos (50%) para a avaliação da PROAD e 35% para a DMP, e Monitoramento (56,25%) para a DMEE.

Em relação à gestão de riscos e controles internos da gestão contratual, a DCOS, em resposta à SA 35/2022, destacou que não houve alterações nos processos de gestão de contratos durante os anos de pandemia, em 2020 e 2021.

Quanto à execução dos contratos, estes tiveram seus níveis de atividades alterados em virtude do trabalho remoto dos servidores e posterior processo de retorno presencial em 2020 e 2021, respectivamente. Contratos como de limpeza, por exemplo, foram suprimidos em 37,4% em 2020, conforme manifestação da Coordenação de Gestão Contratual (GCC / DCOS) na SA 35/2022, e posteriormente acrescido em 2021 aos valores inicialmente contratados, uma vez que a Universidade iniciou o processo de retorno às atividades presenciais.

Foi também verificado que a universidade realizou contratações emergenciais durante o período de pandemia, nos anos de 2020 e 2021, conforme manifestação da Coordenação de Licitação (CL) - DCOS/PROAD – na SA 35/2022. No ano de 2020, período em que se iniciou o trabalho remoto na Ufes, houve quatro contratações emergenciais por meio de dispensas de licitação, a saber:

- Dispensa de Licitação 08/2020 – processo 23068.084174/2019-56<sup>17</sup>
- Dispensa de Licitação 11/2020 – processo 23068.005539/2020-28<sup>18</sup>
- Dispensa de Licitação 19/2020 – processo 23068.017853/2020-53<sup>19</sup>
- Dispensa de Licitação 106/2020 – processo 23068.047528/2020-15<sup>20</sup>

<sup>17</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3033337/>

<sup>18</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3130894/>

<sup>19</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3181300/>

Para o ano de 2021, por sua vez, foi realizado apenas uma contratação emergencial por meio da Dispensa de Licitação 19/2021 – processo 23068.058216/2020-37<sup>21</sup>.

Assim, a partir da análise das respostas enviadas pelo setor à Audin, combinado com as constatações presentes neste relatório, verificamos a possibilidade de implementação de melhorias quanto aos controles internos e gestão de riscos, abarcando principalmente a pesquisa de preços e controle de qualidade dos produtos adquiridos.

Diante das análises sugerimos:

- a) Manter controles internos apropriados para a realização de pesquisa de preços para os diferentes tipos de contratações, além de disponibilizar guias e passo a passo para auxiliar os setores requisitantes da Universidade para quem não possuem experiência quanto ao planejamento de compras públicas.
- b) Adotar medidas em conjunto entre a Superintendência de Infraestrutura e a Pró-Reitora de Administração, aprimorando a governança, de modo a instituir rotinas de controle de qualidade dos produtos adquiridos, propondo soluções proativas para os níveis de qualidade abaixo do esperado, evitando gastos com bens de consumo ineficientes.

---

<sup>20</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3438828/>

<sup>21</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3515352/>

## 4. CONCLUSÃO

Este Relatório contém os registros decorrentes dos exames realizados na Pró-Reitoria de Administração, Superintendência de Infraestrutura e nos Centros de Ensino do campus de Goiabeiras. Diante das falhas e impropriedades citadas, recomendamos encaminhá-lo ao Magnífico Reitor para conhecimento dos fatos relatados e adoção de medidas eficazes de governança junto às Unidades auditadas da Pró-Reitoria de Administração, Superintendência de Infraestrutura, visando ao pleno atendimento das recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna (Audin).

Salientamos que o trabalho em conjunto com esta Unidade de Auditoria Governamental (UAG) - Audin é indispensável à melhoria dos processos e do controle interno administrativo, governança e gerenciamento de riscos, possibilitando a aderência à legislação e às condições indispensáveis para alcançar a regularidade no julgamento das contas da Universidade pela Controladoria-Geral da União e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2022.

Bruno Henrique Picon de Carvalho  
Auditor Interno Governamental

Juliana Cruz Alves Lopes  
Auditor Interno Governamental

Ramon Palaoro Checon  
Auditor Interno Governamental

Richard Cardozo de Rezende  
Auditor Interno Governamental

---

Supervisão realizada em 05 de julho de 2022

**CRISLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

## ANEXOS

### ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

#### Constatação 2.1

Manifestação da DMEE - SI em resposta a SA nº 21/2022, no Documento Avulso nº 23068.050022/2022-55:

- 1) “A DMEE/SI já recebeu solicitações dessa ordem. O procedimento para a o atendimento desses casos é o já estabelecido para todo chamado de manutenção predial, ou seja, o síndico informa o fiscal da área através do Sistema de Gestão de Demandas e a substituição é providenciada. Dessa forma o atendimento é realizado sob demanda.”
- 2) “O abastecimento dos dispensers de álcool em gel e sabão líquido nas áreas comuns é atribuição dos centros e unidades estratégicas”.
- 3) “Todas as demandas relacionadas as ações para combate ao COVID-19 foram solicitadas pelos Centros de Ensino e Unidades Estratégicas obedecendo o avanço das fases do plano de contingência e biossegurança e suas diretrizes. Assim a DMEE/SI executou o que foi demandado”.
- 4) “Há estruturas no Centro de Artes cuja esquadrias (portas e janelas) são constituídas de alumínio e vidro, a exemplo do Prédio do Audiovisual e Administrativo. O único centro em que houve substituição de janelas de madeira por alumínio de 2020 até o momento foi o Centro de Educação”.
- 5) “Conforme indicada no item 3 “Todas as demandas relacionadas as ações para combate ao COVID-19 foram solicitadas pelos Centros de Ensino e Unidades Estratégicas obedecendo o avanço das fases do plano de contingência e biossegurança e suas diretrizes”. Dessa forma informo que a DMEE/SI não foi acionada acerca dessa necessidade pela Unidade Estratégica”.

Manifestação da BC em resposta a SA nº 23/2022, no Documento Avulso nº 23068.053434/2022-47:

“[...]Os dispenser localizados nos banheiros foram todos substituídos por equipamentos novos, pois, os antigos vazavam todo o produto abastecido neles. Após a substituição os produtos que possuíamos disponíveis em nosso almoxarifado foram usados para o abastecimento e acabou nosso estoque. O responsável pela reposição é o funcionário da empresa terceirizada de limpeza predial, a qual além dos banheiros da biblioteca faz limpeza de outros prédios da Universidade. O funcionário faz o abastecimento, porém o problema do vazamento dos dispenser continua ou o uso é excessivo por parte dos usuários, o que faz com que o produto se esgote rapidamente. E como o funcionário passa pela biblioteca, faz o serviço, ou seja, a limpeza de 20 banheiros e logo vai para outro setor, nesse intervalo, pode ocorrer do produto acabar e não houver sua reposição. Outro grande problema se encontra na dificuldade em relação as solicitações de produtos de cesta básica, pois, a Biblioteca Central não possui recurso dissociado da Reitoria, cabendo sempre que necessário recorrer a Administração Central a liberação de valores para aquisição dos produtos de higiene a serem utilizados no prédio. Por outro lado, o setor de almoxarifado, nos apresentou um cenário preocupante a qual alguns fornecedores não têm cumprido os compromissos com a Universidade. Dessa forma, nossos pedidos de materiais de cesta básica, tem sido entregues

de forma fracionada, o que dificulta a reposição, pois, além dos produtos de higiene para a biblioteca há a necessidade atendimento à equipe de servidores que nela atua[...]”.

Manifestação da DMP – PROAD e GR em resposta a SA nº 33/2022, no Documento Avulso nº 23068.055568/2022-01:

“Informamos que não dispomos de condições técnicas para realizar testes de aferição e constatação de valores qualitativos e nem quantitativos de produtos, substâncias e componentes químicos das centenas de produtos de composição química que adquirimos a cada ano. Louvamos a preocupação, mas as dificuldades técnicas operacionais aliadas ao alto custo de se criar e manter uma estrutura, ou mesmo adaptar e utilizar uma já existente, não nos permitiram ter essa condição. O álcool gel é a preocupação de momento, mas temos dificuldades correntes também na aferição de tintas, reagentes, produtos de limpeza e tudo mais que possua composição química em estado líquido, principalmente. Assim, o que nos resta e a grande maioria dos órgãos públicos contratantes é verificar se o que foi solicitado em edital consta no rótulo dos produtos. Fora isso, atuamos junto ao fornecedor quando o produto não funciona ou não atende ao esperado quando da sua aplicação”.

Manifestação do DQ – CCE resposta a SA nº 32/2022, no Documento Avulso nº 23068.053517/2022-36:

Solicitação 1 e 2 “O teor alcoólico obtido nas amostras analisadas (na data atual) foi de 62,92 e 64,86% m/m (INPM). INPM relaciona-se à % em massa (m/m) de teor de álcool, ou seja, corresponde à massa de etanol pura em 100 g de mistura hidro alcoólica. Usualmente a porcentagem em volume recomendada pela Anvisa para o álcool líquido ou em gel, usado como antisséptico, é de 77% (v/v) ou 70% m/m (INPM). Os teores alcoólicos encontram-se abaixo do recomendado e esta ocorrência pode estar relacionada ao fato das amostras estarem com datas de validade de fabricação vencidas (acima do limite de 6 meses). A viscosidade aparente encontra-se acima de 7000 cP. Este valor está de acordo com o especificado pela legislação vigente (viscosidade >8000 poise). As amostras apresentaram valor de pH de 5,58 a 6,00 estando em conformidade com a legislação. O valor de pH da pele está compreendido entre 4,5 e 6,5. Solicitação 3 Por questão de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) não recomendo a manipulação do álcool gel existente, com vista ao reuso, por diluição e envasamento de álcool 70% para redução de viscosidade. Para maiores orientações sobre esse item favor consultar o setor competente (Farmácia, por exemplo)”.

Manifestação do DQ – CCE resposta a SA nº 48/2022, no Documento Avulso nº 23068.065457/2022-02:

“O teor alcoólico obtido nas amostras analisadas (na data atual) foi de 70,96 % m/m e 70,28 % m/m (º INPM). Usualmente a porcentagem em volume recomendada pela Anvisa para o álcool líquido ou em gel, usado como antisséptico, é de 77% (v/v) ou 70% m/m (70º INPM). Os teores alcoólicos nas amostras encontram-se em conformidade com o recomendado pela Legislação. A viscosidade aparente encontra-se de acordo com o especificado pela legislação vigente

(viscosidade >8000 cpoise). As amostras apresentaram valor de pH de 5,70 a 5,90 entando em conformidade com a legislação (entre 4,5 e 6,5)”

## Constatação 2.2

Manifestação da DMP - PROAD em resposta a SA nº 17/2022, no Documento Avulso nº 23068.045089/2022-78:

1 e 2 – “Para obtenção de valores estimados para a realização do Pregão Eletrônico 16/2020 - SRP para aquisição de materiais de Proteção Individual e Insumos relacionados à prevenção ao COVID-19, foram realizadas pesquisas de preços respeitando os critérios da Instrução Normativa 73/2020 emitida pelo Ministério da Economia que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços. No processo 23068.029381/2020-81 há uma peça chamada “Documento de Formalização de Pesquisa de Preços” onde indica a justificativa de não utilização de pesquisa no Painel de Preços”.

3 – “O dimensionamento das compras desses materiais para seis meses se deu por decisão da Administração Geral, conforme consta no item 05 do Ofício 0199/2020, assinado pelo Reitor da Ufes, presente na inicial do processo de contratação. Interpretamos tal prazo como sendo uma referência de tempo entre a data do levantamento das demandas (pelo GR) até o fim do exercício de 2020. Imaginávamos, na fase de planejamento, uma compra célere, dado a legislação específica e a emergência então existente. Todavia, o mercado desabastecido (escassez de matérias primas) e a liberalidade de regras de fabricação proclamada pela ANVISA (pela emergência), nos trouxe grandes problemas em razão da baixa qualidade de fornecedores e produtos, além de preços bem elevados”.

4 – “A penalização dos fornecedores está sendo apurada nos processos 23068.051436/2022-00 (empresa IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA) e 23068.051316/2022-02 (empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VICOSA MEDICAL EIRELI), após oportunizado aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa. A íntegra e a tramitação dos processos podem ser consultados pelo portal <https://protocolo.ufes.br/> (Lepisma)”.

5 – “A aquisição via Dispensa de Licitação conforme Lei 13.979/2020 foi realizada devido ao fracasso da aquisição dos mesmos no PE 29/2020”.

6- “Importante informar de antemão que a ata 29/2020 foi feita na tentativa de comprar itens que não foram adquiridos na ata 16/2020 (seja porque o item foi deserto ou fracassado na licitação), bem como repetir itens que já não estavam mais disponíveis na primeira ata. O Pregão Eletrônico que originou a Ata de Registro de Preços nº 16/2020 foi encerrado em 30/07/2020 (conforme termo de adjudicação juntado na sequencial 110 do processo) e o início do procedimento licitatório que deu origem à ata 29/2020 ocorreu em 07/10/2020 (seq. 1 do processo). Nesse intervalo de aproximadamente 2 (dois) meses, a gestão de compras pela DMP ocorreu conforme as demandas surgiam. Assim, à medida que o setor requisitante solicitava determinado material, a equipe solicitava ao fornecedor (caso já estivesse registrado

em ata) ou verificava se era material estocável e solicitava ao almoxarifado. Inexistindo ata registrada e estoque no almoxarifado, a equipe fazia a junção com outras demandas de mesmo gênero para iniciar novo procedimento licitatório de aquisição. Documento avulso nº 23068.045089/2022-78 - Peça 4 Especificamente quanto as atas de EPI COVID19 (16/2020 e 29/2020), informa-se que à época a Administração Central estudava o retorno ao trabalho presencial, bem como retorno às aulas presenciais e, por isso, solicitou a aquisição de alguns materiais que possibilitasse segurança no possível retorno. Assim, foram feitos tais pregões e registrados nas atas, que ficaram disponíveis para solicitações pelas unidades da Ufes, à medida que fossem sendo necessárias. À título de exemplo: alguns setores que estavam trabalhando presencial (servidores do CCS, do almoxarifado e outros) necessitaram de máscara de proteção, assim como os precisavam de luvas, álcool e aventais. À medida que essas solicitações eram feitas à DMP/PROAD, verificava-se se o item estava registrado na ata e solicitava-se do fornecedor”.

7- “Sim, todas as aquisições de materiais feitas pela DMP/PROAD são disponibilizadas no site de compras da Ufes, conforme é possível demonstrar pelo link: <https://compras.ufes.br/compras-de-materiais>. A equipe disponibilizou, inclusive, uma aba específica para as aquisições de combate ao COVID-19 (mesmo as que não foram fundamentadas na Lei 13.979/2020, mas correspondiam às aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia), veja: Nessa aba foram publicadas as licitações para enfrentamento ao Covid-19 no mesmo dia que a demanda era publicada no sistema do comprasnet, observando-se os preceitos da Lei 13.979/2020”.

Manifestação da DMP - Proad em resposta a SA nº 34/2022, no Documento Avulso nº 23068.055686/2022-19:

1- “Foi realizada a pesquisa de preços em contratações similares em órgãos públicos conforme descrito no documento de Formalização de Pesquisas de Preços (DFPP), as pesquisas estão disponíveis no link: <https://administrativo.ufes.br/sistema/solicitacoes/compra/3809146/detalhes>.”

3- “Para obtenção de valores estimados para a realização do Pregão Eletrônico 28/2021 - SRP para aquisição de materiais de Proteção Individual e Insumos relacionados à prevenção ao COVID-19, foram realizadas pesquisas de preços respeitando os critérios da Instrução Normativa 73/2020 emitida pelo Ministério da Economia que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços”.

4- “Buscou com a análise preços próximos à 30% da média aritmética dos preços obtidos pela pesquisa de preços”.

### Constatação 2.3

Manifestação do COE – COVID-19/UFES em resposta a SA nº 33/2022, no Documento Avulso nº 23068.055568/2022-01:

“Com relação a análise técnica deste item as evidências científicas apontam que o novo coronavírus Sars-CoV-2 é classificado com vírus de transmissão respiratória e que a medida de precaução fortemente recomendada é o uso de máscaras faciais, desde o início da pandemia até a presente data. O Ministério da Saúde através da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS descreve que “diante do cenário da pandemia pelo COVID19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020) e que recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais de saúde, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes”.

Na mesma Nota Informativa o Ministério da Saúde “sugere que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente.” Isso posto, todos os tipos de máscaras de proteção (cirúrgicas, N95 e de fabricação caseiras) recomendadas pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais (MS, Fiocruz, Centro de Controle e Prevenção de Doenças – CDC- <https://search.cdc.gov/search/?query=uso%20de%20m%C3%A1scaras%20tenido&dpag=1>), foram descritas de modo que possibilitasse a gestão o planejamento de compra e aquisição dos itens necessários a biossegurança no período pandêmico. O objetivo da apresentação dos três modelos foi a redução da transmissibilidade do novo coronavírus para a comunidade acadêmica atentando para as especificidades de cada segmento da comunidade (áreas de saúde, acadêmica e administrativa) e reconhecendo, a época, a limitação no fornecimento das máscaras cirúrgicas e N95”.

Questionamento 1) e 2): Respondidos na sequencial 4. “Sobre o item 2, acrescento que máscara cirúrgica é de uso único e deve ser trocada de 4/5 horas e a N95 deve ser utilizada em torno de 30 dias e alternado com outras N95. Por outro lado, a de tecido, desde que confeccionada corretamente, tem prazo longo de uso, sendo, nesse caso, a comparação entre custo/durabilidade fator a ser considerado na avaliação do custo.”

Manifestação da DMP – PROAD em resposta a SA nº 47/2022, no Documento Avulso nº 23068. 065113/2022-95:

“Esclarecemos que todas as nossas aquisições de produtos de confecção em tecido (camisas, jalecos, coletes, máscaras, etc) possuem a exigência de que constem a logomarca da UFES, como forma de identificação e de restringir ou delimitar a utilização dos mesmos apenas ao ambiente de trabalho. Na questão da máscara então, dado ao contexto da época, onde a mesma era exigida em todos os ambientes sociais, essa necessidade tornou-se ainda efetiva, de forma a evitar utilização indevida e otimizar a aplicação dos limitados recursos de combate ao Covid19.”

Tópico 3 – Avaliação dos Controles Internos e Gestão de Riscos

Manifestação da DCOS em resposta a SA nº 35/2022, no processo nº 23068.058343/2022-06:

- 1) “Registramos que não houve alterações na gestão de contratos durante os anos de 2020 e 2021, tendo esta sido realizada conforme os manuais e normativos desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços, disponíveis em <https://comprasecontratacoes.ufes.br/>”.
- 2) “Informamos que foi autuado o Documento avulso nº 23068.058526/2022-13 para levantamento das informações solicitadas e encaminhado ao setor responsável desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (Coordenação de Gestão Contratual – CGC/DCOS)”.
- 3) “Informamos que foi autuado o Documento avulso nº 23068.058534/2022-60 para levantamento das informações solicitadas e encaminhado ao setor responsável desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (Coordenação de Licitação – CL/DCOS). Informo que dos contratos vigentes identificamos dois que sofreram alterações contratuais, conforme se segue:  
Contrato n. 00027/2018 Processo principal: 23068.016980/2017-30 Processo de acompanhamento: 23068.008305/2021-13 Aditivo n. 00005/2021 (ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO AO CONTRATO) Aditivo n. 00007/2021 (ACRÉSCIMO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO AO CONTRATO) .Contrato n. 00005/2020 Processo principal: 23068.055847/2019-61 Processo de acompanhamento: 23068.010742/2020-16 Aditivo n. 00001/2020 (PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE 37,4% DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES) Aditivo n. 00002/2021 (ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO SEU OBJETO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) Aditivo n. 00003/2021 (ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 15/08/2021 A 15/08/2022)”.

“À Coordenadora de Licitação, Informo que as seguintes contratações emergenciais ocorreram nos anos de 2020 e 2021: 2020: -Dispensa de Licitação 08/2020 – processo n. 23068.084174/2019-56 (Contratação de empresa para prestar os serviços de perfuração do poços, sendo um artesiano e um semi artesiano, nos setores de Horticultura e Produção Vegetal); -Dispensa de Licitação 11/2020 – processo n. 23068.005539/2020-28 (Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Universidade Federal do Espírito Santo); -Dispensa de Licitação 19/2020 – processo n. 23068.017853/2020-53 (Contratação emergencial de empresa especializada em prestação dos serviços continuados com fornecimento de mão-de-obra, insumos, veículos, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação de áreas verdes no campus do Ceunes/UFES); -Dispensa de Licitação 106/2020 – processo n. 23068.047528/2020-15 (Contratação emergencial de empresa para realização de projeto estrutural e execução de obra de muro de arrimo para contenção de encosta de aproximadamente 60 metros, próximo ao almoxarifado da unidade de Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo); 2021: -Dispensa de Licitação 19/2021 – processo n. 23068.058216/2020-37 (Emergencial - reforço estrutural de telhado e de laje do Prédio "H, localizado no DCFM/CCAe, em Jerônimo Monteiro-ES)”

## **ANEXO 2- RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Fundamentada nas Normas Internacionais de Auditoria Interna do IIA – *The Institute of Internal Auditors* e com base na NBC TA 700, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 17 de junho de 2016, a Chefe da Auditoria Interna - AUDIN/UFES, no uso legais de suas atribuições, faz-se incluir os seguintes parágrafos ao presente Relatório de Auditoria RA 2022001.

### **Responsabilidade da administração e da governança**

#### **Controles Internos**

Os responsáveis pela governança da Entidade são os órgãos estatutários com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação pelos controles internos que ela determinou como necessários o controle e gestão dos recursos financeiros.

#### **Prevenção e detecção de fraudes**

Cabe ainda aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros através da implantação e operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados.

#### **Responsabilidade e riscos de auditoria do auditor**

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01, a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. Eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Vitória, 10 de agosto de 2022.

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

### ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando a relevância do tema, recentemente foi recomendado pela Controladoria Geral da União (CGU), na Portaria nº 1.944, de 19/06/2019, como boa prática aos trabalhos de auditoria, considerar e propor recomendações acerca do tema, com embasamento nas respostas do gestor e achados de auditoria.

É importante frisar que, no âmbito do Poder Executivo Federal, o marco regulatório que orienta os órgãos e as entidades públicas à estruturação de mecanismos de controles internos, gestão de riscos e governança é a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10/05/2016.

Nesse sentido, todos os órgãos governamentais deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público.

Tal normativo dispõe, ainda, sobre princípios, objetivos e estrutura dos controles internos da gestão. O Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, por sua vez, dispõe acerca das diretrizes que devem ser adotadas na política de governança da Administração Pública Federal, destacando-se o art. 17, que confere atribuições à alta administração do Poder Executivo Federal sobre a gestão de riscos:

Art. 17 A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público; II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Com vistas a dar cumprimento à IN MP/CGU nº 01/2016, e utilizando como parâmetros os *frameworks* (princípios e conceitos para a gestão de riscos corporativos), o modelo de avaliação de risco recomendado na Administração Pública fundamenta-se no guia *Internal Control – Integrated Framework – pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – Enterprise Risk Management - Integrated Framework – COSO-ERM*.

Essa metodologia destaca-se por apresentar a avaliação da sistematização dos controles internos nas entidades, por meio de cinco componentes de gerenciamento dos controles internos: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de

Controle; Informações e Comunicações e Monitoramento. Além disso, a estrutura prevê ainda 17 princípios, os quais representam os conceitos fundamentais associados a cada componente, de forma que, ao aplicá-los, uma organização poderá ter um controle interno eficaz, além de convergir para os objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, conforme exposto no quadro 01:

Quadro 13 – Princípios relacionados aos componentes do controle interno

Componente	Princípios	
<b>Ambiente de Controle</b>	1	A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.
	2	A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.
	3	A administração estabelece, com a suspensão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.
	4	A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.
	5	A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.
<b>Avaliação de Riscos</b>	6	A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.
	7	A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.
	8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos na realização dos objetivos.
	9	A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.
<b>Procedimentos de Controle</b>	10	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.
	11	A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.
	12	A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.
<b>Informação e Comunicação</b>	13	A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.
	14	A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.
	15	A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.

<b>Atividades de Monitoramento</b>	<b>16</b>	A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/o independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.
	<b>17</b>	A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

Fonte: COSO1

E a metodologia do COSO constitui-se em um questionário que aborda 26 perguntas que, por sua vez, são respondidas com base em uma escala de valores que definem o nível de avaliação para cada questão. Foi acrescentada uma quinta opção para resposta, "nem concordo, nem discordo", com valor atribuído 2. As avaliações ficaram demonstradas conforme Quadro 02:

Quadro 14 – Escala de valores atribuídos aos componentes do controle interno

	<b>Avaliação</b>	<b>Descrição</b>
<b>0</b>	<b>Concordo Totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da Unidade.
<b>1</b>	<b>Concordo Parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua maioria.
<b>2</b>	<b>Nem Concordo, Nem Discordo</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é inconclusivo.
<b>3</b>	<b>Discordo Parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua minoria.
<b>4</b>	<b>Discordo Totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da Unidade.

Os resultados por Componente do COSO são classificados em uma matriz que definirá o grau do risco em termos percentuais para cada componente, conforme a fórmula 1:

$$\text{Risco} = (\sum x_i) / (4n) \quad (1)$$

Onde  $x_i$  consiste na nota atribuída a  $i$ -ésima questão do componente analisado e  $n$  o total de perguntas que compõe o componente. Isto é, para se obter o nível de risco de cada componente, soma-se os valores atribuído a cada resposta deste componente e divide-se o resultado pela nota máxima possível, ou seja, 4 vezes o número de questões do componente. Por fim, multiplica-se o valor encontrado por 100 e classifica-se o risco conforme o Quadro 03:

Quadro 15 – Matriz de Riscos

<b>Classificação</b>	<b>Grau do risco</b>
----------------------	----------------------

75% - 100%	Risco Crítico
50% - 75%	Risco Alto
25% - 50%	Risco Médio
0% - 25%	Risco Baixo

Em resposta aos Questionários de Avaliação dos Controles Internos (QACI), a DCOS, DMP e DMEE assim responderam, conforme quadros 16, 17 e 18:

Quadro 16 – Respostas ao Questionário QACI – DCOS - PROAD

Ambiente de Controle	Resposta	
O setor adota mecanismos de controles internos	3	Discordo Parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	3	Discordo Parcialmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	3	Discordo Parcialmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	4	Discordo Totalmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	3	Discordo Parcialmente
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	4	Discordo Totalmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	4	Discordo Totalmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	4	Discordo Totalmente
<b>Avaliação de Riscos</b>		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Procedimentos de Controle</b>		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados	2	Nem Concordo, Nem Discordo
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	2	Nem Concordo, Nem Discordo

Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	3	Discordo Parcialmente
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados	3	Discordo Parcialmente
<b>Informação e Comunicação</b>		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	4	Discordo Totalmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	4	Discordo Totalmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	4	Discordo Totalmente
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	3	Discordo Parcialmente
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	3	Discordo Parcialmente
<b>Monitoramento</b>		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	3	Discordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	3	Discordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	3	Discordo Parcialmente
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	3	Discordo Parcialmente

Fonte: Elaboração própria

Quadro 17 – Respostas ao Questionário QACI – DMP - PROAD

<b>Ambiente de Controle</b>	<b>Resposta</b>	
O setor adota mecanismos de controles internos	1	Concordo Parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	0	Concordo Totalmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	1	Concordo Parcialmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	0	Concordo Totalmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	1	Concordo Parcialmente
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	0	Concordo Totalmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	1	Concordo Parcialmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	0	Concordo Totalmente

<b>Avaliação de Riscos</b>		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	0	Concordo Totalmente
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	1	Concordo Parcialmente
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Procedimentos de Controle</b>		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados	1	Concordo Parcialmente
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	1	Concordo Parcialmente
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	1	Concordo Parcialmente
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados	1	Concordo Parcialmente
<b>Informação e Comunicação</b>		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	0	Concordo Totalmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	1	Concordo Parcialmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	0	Concordo Totalmente
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	1	Concordo Parcialmente
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	1	Concordo Parcialmente
<b>Monitoramento</b>		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	1	Concordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	1	Concordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado	1	Concordo Parcialmente

adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.		
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	1	Concordo Parcialmente

Fonte: Elaboração própria

Quadro 18 – Respostas ao Questionário QACI – DMEE - SI

<b>Ambiente de Controle</b>	<b>Resposta</b>	
O setor adota mecanismos de controles internos	1	Concordo Parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	1	Concordo Parcialmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	1	Concordo Parcialmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	1	Concordo Parcialmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	3	Discordo Parcialmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	1	Concordo Parcialmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Avaliação de Riscos</b>		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	3	Discordo Parcialmente
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	1	Concordo Parcialmente
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	1	Concordo Parcialmente
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Procedimentos de Controle</b>		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados	2	Nem Concordo, Nem Discordo
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	1	Concordo Parcialmente

O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados	1	Concordo Parcialmente
<b>Informação e Comunicação</b>		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	1	Concordo Parcialmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	1	Concordo Parcialmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Monitoramento</b>		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	3	Discordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	2	Nem Concordo, Nem Discordo

Fonte: Elaboração própria

## APÊNDICE

### APÊNDICE A - FOTOGRAFIAS DE ÁLCOOL EM GEL RESSECADO

